PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Gabinete do Prefeito

À Comissão de Justiça e Redação
Em 12/12/2018

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12/12/2018

APROVADO
Em 26/12/2018

PROJETO DE LEI nº. 52 /2018.

"Autoriza a realização de contratação temporária, e dá outras providências".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente 01(um) agente administrativo auxiliar, pelo período de até 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, previsto no §1º, conforme quadro abaixo:

QTD	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS	LOTAÇÃO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	36 horas	1.351,72	Bacharel em Direito ou Ensino Superior Incompleto – área direito – a partir do 9º semestre e cursando.	Foro da Comarca de Arroio Grande

§1º. A contratação temporária prevista no *caput* servirá exclusivamente para o atendimento do Convênio 127/2017-DEC, firmado com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto é a qualificação e instrumentalização das Varas Judicial e da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Arroio Grande.

§2º. Independentemente de nova autorização legislativa, o contrato administrativo previsto no *caput* poderá ser prorrogado até o prazo final de vigência previsto no item 5.1 do Convênio 127/2017-DEC.

Art. 2º - O contrato a que faz menção o artigo anterior será de natureza administrativa, restando assegurado ao contratado os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor, devendo perceber a remuneração correspondente ao cargo de Agente Administrativo Auxiliar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____ de 2018.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Secretário Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei justifica-se necessidade de contratação temporária de um servidor, com conhecimento na área jurídica, para desempenho das tarefas junto ao Foro da Comarca de Arroio Grande, por força do que estipulado no Convênio 127/2017-DEC (*cópia em anexo*), firmado com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto é a qualificação e instrumentalização das Varas Judicial e da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Arroio Grande, visando eficiência e celeridade administrativa e jurisdicional, especialmente dos executivos fiscais judicializados.

Conforme Ofício (*cópia em anexo*) remetido pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, *Vanessa Nogueira Antunes Ferreira*, titular desta Comarca, à continuidade do bom serviço constante do Convênio firmado entre TJRS e Município, é mais proveitoso que haja a cedência de um funcionário, em vez de estagiário, o qual, por imperativo legal, somente pode desempenhar tarefas pelo prazo de até dois anos.

Desse modo e considerando que a municipalidade não apresenta disponível em seu quadro servidor da área jurídica que possa ser cedido para o Poder Judiciário, necessário se mostra a contratação temporária de um, para que labore na sede do Foro local, pelo período de vigência do respectivo convênio.

Por tais justificativas se pede a análise e deliberação dessa Casa Legislativa, e, ao final, a aprovação de seus termos.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ARROIO GRANDE
VARA JUDICIAL
Rua Dr. Monteiro, 1320 - CEP:96330000 Fone: 53-3262-1075

Ofício nº 2018-Gab.

Arroio Grande, 08 de outubro de 2018.

Senhor Procurador-Geral do Município:

No intuito de manter a produtividade e eficiência do Convênio do Executivo Fiscal firmado com a Prefeitura Municipal de Arroio Grande e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o qual prevê a cedência, pelo Município, de um estagiário ou servidor lato senso para execução e andamento dos feitos executivos, venho por meio deste informar que atualmente o Município cedeu uma estagiária, a qual se formará no final do ano. Como previsto em lei, estagiários não podem laborar por mais de dois anos, assim, de regra, quando aprendem bem o labor saem. Assim, essa magistrada entende que para a continuidade do bom andamento do serviço, seria mais proveitoso a cedência de um funcionário, com a máxima urgência possível.

Com os cumprimentos de estilo,

Vanessa Nogueira Antunes Ferreira,
Juíza de Direito da Comarca de Arroio Grande

Ilustríssimo Senhor
Dr. Alessandrini Ardizzone Lima
Procurador-Geral do Município
Nesta cidade

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51)3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA

005/1.08.0008462-2 (CNJ 0084621-54.2008.8.21.0005) - ITALÍNEA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (PP. ANDREIA LERIN FRACALOSSI 56790/RS . BRUNO CAFFARATE ZUANAZZI 42E048/RS, DANIEL SCHREINERT SOMBRIO 82838B/RS, LEANDRO JOSE CAON 52820/RS, MAQUELEN COPAT 40E848/RS E VINICIUS VALENTI BRANCHI 84648/RS) X SONHO DE COZINHAS MODULADOS LTDA ME, VALDECI JOAQUIM DA SILVA E JOSÉ ROBERTO DA SILVA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS)

INTIMAMOS A PARTE ITALÍNEA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 35,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE

GUIA DE PAGAMENTO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA

005/1.12.0000470-6 (CNJ 0000958-92.2012.8.21.0005) - ANTONIO ROSSETTI (PP. OZEIAS DA CUNHA FERREIRA 64440/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. SERVIO TULIO DE BARCELOS 95803A/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 254,97, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE

GUIA DE PAGAMENTO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA

005/1.12.0006501-4 (CNJ 0016160-12.2012.8.21.0005) - BANCO DO BRASIL S.A. (PP. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA 95750A/RS E SERVIO TULIO DE BARCELOS 95803A/RS) X ANTONIO ROSSETTI (PP. OZEIAS DA CUNHA FERREIRA 64440/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 174,78, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE

GUIA DE PAGAMENTO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA

010/1.09.0004440-6 (CNJ 0044401-83.2009.8.21.0010) - RODRIGO SADI CAVAGNOLI (PP. ANA LUIZA MORE 71918/RS E LUCIANA MARIA MONARETTO 42396/RS) X VERA REGINA DE OLIVEIRA BRAGA (PP. JUAREZ DAMBROS 28066/RS E TAISE CANDIDO NUNES 69931/RS) E MARTA DE CASTRO LEONHARDT (PP. PEDRO ALBERTO LAZZARETTI 18565/RS)

INTIMAMOS A PARTE MARTA DE CASTRO LEONHARDT PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 106,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO) NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE MARTA DE CASTRO LEONHARDT PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 280,87, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE

GUIA DE PAGAMENTO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.11.0028121-5 (CNJ 0053862-02.2011.8.21.0010) - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (PP. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES 57289A/RS) X INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS)

INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 50,49, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE

GUIA DE PAGAMENTO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.12.0000452-3 (CNJ 0000898-37.2012.8.21.0010) - JULIO CESAR GOMES DIAS (PP. LARRI DOS SANTOS FEULA 42573/RS) X BANCO CREDIFIBRA S/A (PP. CASSIO MAGALHAES MEDEIROS 60702/RS)

INTIMAMOS A PARTE BANCO CREDIFIBRA S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 306,48, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE

GUIA DE PAGAMENTO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA

010/1.13.0013610-3 (CNJ 0025682-14.2013.8.21.0010) - ROBERTO BORGES DA SILVA (PP. MARCO ANTONIO MARTINS 67506/RS E PRISCILA MEREGALLI 75262/RS) X BANCO DO BRASIL S.A. (PP. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA 95750A/RS E SERVIO TULIO DE BARCELOS 95803A/RS)

INTIMAMOS A PARTE ROBERTO BORGES DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 39,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE

GUIA DE PAGAMENTO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA

010/1.13.0022368-5 (CNJ 0040719-81.2013.8.21.0010) - MARCOS SILVEIRA DA ROSA (PP. FÁBIO PACHECO VACK 77499/RS) X BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PP. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES 57289/RS).

INTIMAMOS A PARTE BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 222,20 (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO) NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTORIO COMPETENTE

GUIA DE PAGAMENTO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA

010/1.14.0011190-0 (CNJ 0019472-10.2014.8.21.0010) - MARIA SALETE BETIATTO (PP. JULIANE FARINEA 59060/RS) X CÍRCULO OPERÁRIO CAXIENSE (PP. INGRID EMANUELE HOFFMANN 72314/RS, MARIANA MICHELON 89675/RS E MARTA ISABEL MAURER FRANZOI 52088/RS)

INTIMAMOS A PARTE CIRCULO OPERARIO CAXIENSE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 254,43 (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA

010/1.15.0024754-5 (CNJ 0043076-91.2015.8.21.0010) - AURORA ADELAIDE CAMATTI BOLFE (PP. FABIO SCHEUER KRONBAUER 77946/RS) X OI S.A. (PP. FERNANDO JOSE LOPES SCALZILLI 17230/RS E JOAO CARLOS LOPES SCALZILLI 16581/RS)

INTIMAMOS A PARTE OI S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 96,25 (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51)3210-7118/51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA

010/1.15.0026934-4 (CNJ 0048010-64.2015.8.21.0010) - WALDIR ANTONIO BRESSAN (PP. ONEI MEDEIROS NETO 93299/RS E RUANA BRANCO DA ROSA 100233/RS) X UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PP. CÂNDIDA ANDRADE VOLPATO 82351/RS, DANIELA CAGNIN 49592/RS E MARIANA CAMPAGNOLO DOS SANTOS MACHADO 55676/RS).

INTIMAMOS A PARTE UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R$ 526,53, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO) NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE

GUIA DE PAGAMENTO DISPONIVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - UNIDADE DE COBRANÇA, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA (PORTO ALEGRE), OU POR E-MAIL GUIAS@TJ.RS.GOV.BR. FONES:(51) 3210-7118/(51) 3210-7129/(51) 3259-4311. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA

PORTO ALEGRE, 16 DE SETEMBRO DE 2017

CLÁUDIA ROZALES,
DIRETORA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE Nº25/2017-DEC RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003864-0300/17-8. **TIPO**: PROPOSTA FINANCEIRA **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS 09/2017-DEC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO FORO DA COMARCA DE PELOTAS. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA RETIFICA EM PARTE, O AVISO ACIMA MENCIONADO, DISPONIBILIZADO NO DJE EM 24/08/2017, COM PUBLICAÇÃO EM 25/08/2017, PARA CONSTAR NO VALOR OFERTADO PELA EMPRESA **PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI – EPP** R$ 604.664,00 E NÃO R$ 604.644,00. PORTO ALEGRE, 18/09/2017. JAMUR JASSON DE PALMA SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

AVISO DE PENALIZAÇÃO Nº 27/2017-DEC

PROCESSO Nº: 4865-300/17-3. O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TJRS, COM BASE EM PARECER DA ASSESSORIA ESPECIAL E EM ACÓRDÃO ANÁLOGO DO CONSELHO DE MAGISTRATURA, CONSTANTES NAS FLS. 80-84V DOS AUTOS, DETERMINOU A EMPRESA **VENER PEREIRA DE SOUZA - EPP**, A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **MULTA** DE 5% SOBRE O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O VALOR FINAL OFERTADO PELA LICITANTE PARA OS LOTES 14 E 15, EM RAZÃO DE FATOS OCORRIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 142/2015-DEC, COM FUNDAMENTO NO ART. 87, INCISOS II E III, DA LEI 8.666/93, NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002 E NO SUBITEM 12.1 DO EDITAL. PORTO ALEGRE, 15/09/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2017-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017-DEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA O FORO DA COMARCA DE VENÂNCIO AIRES. **ABERTURA**: 04/10/2017, ÀS 9H30MIN. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017-DEC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA O FORO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL. **ABERTURA**: 04/10/2017, ÀS 9H30MIN. EDITAIS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO DEP. DE COMPRAS – DEC, PÇ. MAL. DEODORO, 55, 5º ANDAR, CJ. 524, EM PORTO ALEGRE/RS E NOS SITES WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR E WWW.TJRS.JUS.BR. PORTO ALEGRE, 18/09/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 117/2017-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017-DEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARME DE SEGURANÇA E VISTORIA, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, PARA DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL. **ABERTURA**: 05/10/2017, ÀS 9H30MIN. EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO DEP. DE COMPRAS – DEC, PÇ. MAL. DEODORO, 55, 5º ANDAR, CJ. 524, EM PORTO ALEGRE/RS E NOS SITES WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR E WWW.TJRS.JUS.BR. PORTO ALEGRE, 18/09/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 120/2017-DEC

PROCESSO Nº: 4178-0300/17-0. **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017-DEC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO FORO DA COMARCA DE SANTO CRISTO. **DECISÃO**: O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA CONFORME ATA DISPONÍVEL NA INTERNET NO ENDEREÇO WWW.TJRS.JUS.BR, DECLARANDO VENCEDORA A EMPRESA **EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP** ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R$ 126.807,21**. PORTO ALEGRE, 18/09/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 710/2017-DEC

PROCESSO Nº 4105-0300/17-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017-DEC
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS
CONTRATADA: BAR E RESTAURANTE INTERVALO 50 LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COFFEE-BREAKS NA "VI JORNADA DE MEDIAÇÃO", NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2017, EM PORTO ALEGRE/RS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6772.3.3.90.39

ORDENS DE FORNECIMENTO Nº'S 6028 A 6032/2017-DEC
CONTRATADA: BAR E RESTAURANTE INTERVALO 50 LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 11.520,00

PORTO ALEGRE, 18/09/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 713/2017-DEC

CONVÊNIO Nº 127/2017-DEC
PROCESSO SEI Nº 8.2017.6645/000136-0
PRIMEIRO CONVENENTE: PODER JUDICIÁRIO DO RS
SEGUNDO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE
OBJETO: QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS VARA(S) CÍVEL(IS) OU VARA(S) JUDICIAL(IS) OU VARA(S) DE FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE ARROIO GRANDE, PARA ATENDER AOS OBJETIVOS COMUNS DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E JURISDICIONAL, JUSTIÇA FISCAL E CELERIDADE NO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, **COM ANEXO FISCAL**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DJE.
PORTO ALEGRE, 18/09/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 714/2017-DEC

CONVÊNIO Nº 100/2017-DEC
PROCESSO SEI Nº 8.2017.6645/000091-7
PRIMEIRO CONVENENTE: PODER JUDICIÁRIO DO RS
SEGUNDO CONVENENTE: RIO GRANDE ENERGIA S/A
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE ACESSO DIRETO AO BANCO DE DADOS DE CONSUMIDORES DA RGE, COM O FIM DE QUE ESTAS INFORMAÇÕES SEJAM UTILIZADAS - EXCLUSIVAMENTE - PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL, RESTANDO VEDADA A DIVULGAÇÃO DESSES DADOS A QUALQUER OUTRA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DJE.
PORTO ALEGRE, 18/09/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 715/2017-DEC

CONVÊNIO Nº 95/2017-DEC
PROCESSO SEI Nº 8.2017.6645/000124-7
PRIMEIRO CONVENENTE: PODER JUDICIÁRIO DO RS
SEGUNDO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA
OBJETO: QUALIFICAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS VARA(S) CÍVEL(IS) OU VARA(S) JUDICIAL(IS) OU VARA(S) DE FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE SARANDI, PARA ATENDER AOS OBJETIVOS COMUNS DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E JURISDICIONAL, JUSTIÇA FISCAL E CELERIDADE NO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, **COM ANEXO FISCAL**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DJE.
PORTO ALEGRE, 18/09/2017. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SÚMULA Nº 716/2017-DEC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2016-DEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016-DEC
PROCESSO Nº 4747-0300/16-3
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS
CONTRATADA: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 11/10/2017, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FIBRAS ÓPTICAS APAGADAS PARA INTERCONEXÃO DOS PRINCIPAIS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO EM PORTO ALEGRE E DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO POR MEIO DE CANAIS DE DADOS VIA EMPREGO DE

SEÇÃO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 127/2017-DEC

PROCESSO Nº 8.2017.6645/000136-0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

Termo de Convênio celebrado entre o ***PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*** *e o* ***MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE,*** *visando à qualificação e agilização dos processos de execução fiscal do Município e suas Autarquias, com* ***Anexo fiscal****, junto ao* ***Foro da Comarca de Arroio Grande.***

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PRIMEIRO CONVENENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no **CNPJ** sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, CEP 90010-908, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

SEGUNDO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº 88.860.366/0001-81, com sede na Rua Dr. Monteiro, nº 199, CEP

96330-000, telefone (53) 3262-5000, fax (53) 3262-5000, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio a parceria que se estabelecerá entre o **MUNICÍPIO** e o **PODER JUDICIÁRIO,** visando à qualificação e instrumentalização das **Vara(s) Cível(is) ou Vara(s) Judicial(is) ou Vara(s) de Fazenda Pública do Foro da Comarca de Arroio Grande**, para atender aos objetivos comuns de eficiência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento ao contribuinte, conforme estabelecido no **Anexo I - Plano de Trabalho**, parte integrante deste convênio.

1.2. Os convenentes estabelecem a instalação e manutenção conjunta de **Anexo Fiscal**, a funcionar junto ao **Foro da Comarca de Arroio Grande**, com as atribuições a seguir distribuídas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. Designar, sem ônus ao **PODER JUDICIÁRIO,** servidor(es) para atuar(em) em **Anexo Fiscal**, junto ao **Foro da Comarca de Arroio Grande.**

2.2. Cumprir a seguintes obrigações, em sendo oferecido estágio no Anexo Fiscal acima aludido:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

2.2.1. Encaminhar à Direção do Foro cópia dos documentos relativos aos incisos I, III e IV acima mencionados.

2.3. Adotar as providências necessárias à substituição de seu(s) servidor(es) e/ou estagiário(s) designado(s) e aplicar-lhe(s) as sanções administrativas quando não cumprir(em) com desiderato suas funções públicas e novos encargos objeto deste convênio.

2.4. Instalar, se for o caso e mediante prévia autorização da Direção do Foro, equipamento de informática com acesso a dados dos contribuintes e a sistemas ligados à Secretaria da Fazenda local.

2.5. Ajuizar as execuções fiscais instruídas dos documentos necessários à citação dos executados, bem como providenciar a postagem das cartas de citação.

2.6. O **MUNICÍPIO** poderá colocar à disposição um veículo com motorista para uso dos oficiais de justiça designados especialmente para cumprirem mandados e outros atos extraídos das ações em que o **MUNICÍPIO** seja parte, mediante agendamento com antecedência, caso em que será dispensado o recolhimento das custas de condução mencionadas no subitem 3.4 da cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO

3.1. Dotar o Anexo Fiscal de material de expediente, mobiliário e equipamentos necessários à operacionalização dos atos jurisdicionais.

3.2. Adotar o procedimento de citação por carta nas ações de execução ajuizadas pelo **MUNICÍPIO**, bem como simplificar outros atos processuais com vista a agilizar a tramitação das ações.

3.3. Designar oficiais de justiça com atribuição especial e de cumprimento dos atos processuais das ações do **MUNICÍPIO** e de suas Autarquias.

3.4. Dispensar o **MUNICÍPIO** do pagamento de despesas de condução dos oficiais de justiça nas ações em que for parte quando fornecido transporte na forma prevista no subitem 2.6 da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização e gerenciamento dos serviços do Anexo Fiscal descritos neste convênio caberão ao Juiz Diretor do Foro e ao Procurador-Geral do Município, representando o **PODER JUDICIÁRIO** e o **MUNICÍPIO**, respectivamente, ou a quem estes delegarem as suas atribuições.

4.2. Os convenentes designarão técnicos de suas respectivas áreas de atuação para acompanhar e avaliar, periodicamente, os trabalhos de execução deste convênio, sugerindo, quando for o caso, alterações e providências que se fizerem necessárias para o melhor cumprimento desta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este convênio terá validade de **60(sessenta) meses**, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico, consoante o limite disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO

6.1. O presente convênio poderá ser modificado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja mudanças no objeto do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes convenentes e a qualquer tempo, mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem qualquer ônus para os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para as questões divergentes que surjam do presente Convênio, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio para que surta seus jurídicos e legais efeitos, através do representante legal do **MUNICÍPIO** e do **PODER JUDICIÁRIO,** responsáveis pela operacionalização deste ajuste, juntamente com duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Braga Schmidt**, **Analista Judiciário(a)**, em 04/09/2017, às 14:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Pereira da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/09/2017, às 12:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tito Araujo Lico**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 14/09/2017, às 14:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ivandre de Jesus Medeiros**, **Diretor(a)-Geral**, em 15/09/2017, às 18:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0095255** e o código CRC **EDE47AD5**.

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 22/2018 Data da Elaboração: 09/11/2018

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)

Descrição da Situação:_ Contratação de 01 agente administrativo auxiliar para Foro da Comarca de Arroio Grande

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxilio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	-	1.988,00	-	Ativo Financeiro mês anterior:	2.924.495
fevereiro	-	1.988,00	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.088.616
março	-	1.988,00	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	835.879
abril	-	2.550,00	-	(+)Receitas previstas até o final do exercício:	3.385.474
maio	-	-	-	(-)Despesas previstas até final exercício:	4.910.530
junho	-	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	-689.177
julho	-	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	47.397.000
agosto	-	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	47.397.000
setembro	-	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	49.766.000
outubro	-	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	49.766.000
novembro	1.949,00	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	-689.177
dezembro	2.223,00	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	-701.863
Soma	4.172,00	8.514,00	-		

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	46.164.025
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	48.854.000
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	21.024.027
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	45,54%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	47.507.000
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	21.048.000
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	44,31%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

Maria Cláudia Silveira Madruga
Contadora

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO Em 26/11/2018

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº47/2018

ASSUNTO: **Projeto de Lei nº52/2018** que: "Autoriza a realização de contratação temporária, e dá outras providências".

PARECER: O Projeto de Lei nº52/2018 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 22 de novembro de 2018.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva
Pela aprovação

Vereador Alexandre Cardozo da Silva
Pela a/p

Vereador José Cláudio Ávila da Silva
Pela

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO Em 26 / 11 / 2018

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº35/2018

ASSUNTO: **Projeto de Lei nº52/2018** que: "Autoriza a realização de contratação temporária, e dá outras providências".

PARECER: O Projeto de Lei nº52/2018 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 18 de outubro de 2018.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Mauro Nunes Teles

Pela aprovado.

Vereador Oscar Schuster Neto

Pela aprovado.

Vereador José Luiz Garcia Kosby

Pela aprovado.